



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 326

de 24 de junho de 1993

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.931.800.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 256, de 23 de junho de 1993, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.931.800.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício assim demonstrada:

Recursos próprios - Excesso de Arrecadação - Tendência

Arrecadado até o mês de abril/93..... Cr\$ 13.541.134.230,03
Orçado..... Cr\$ 22.150.000.000,00

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadação provável..... Cr\$ 40.623.402.690,12
Orçado..... Cr\$ 22.150.000.000,00
Excesso provável..... Cr\$ 18.473.402.690,12
(-) Decretos 292, 299, 304, 305, 306, 307, 313,
315, 316, 320 e 321 Cr\$ 10.749.812.000,00
Subtotal..... Cr\$ 7.723.590.690,12
Este Crédito Suplementar (recursos próprios) Cr\$ 3.931.800.000,00
Saldo Cr\$ 3.791.790.690,12




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

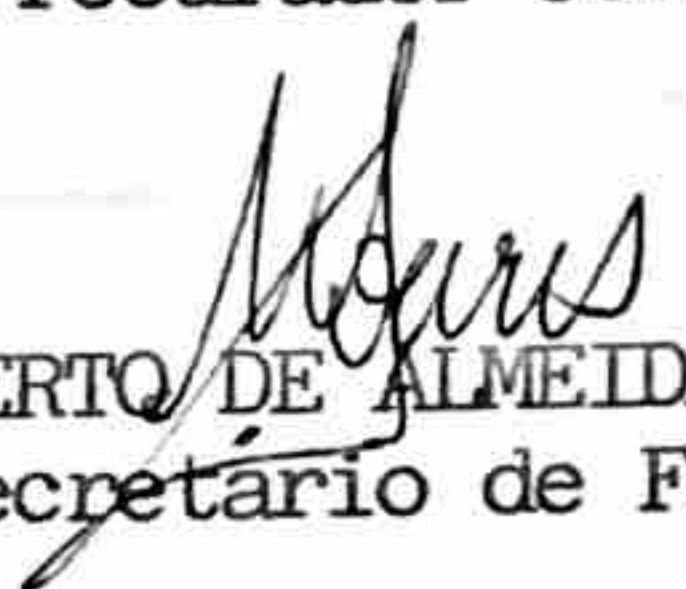
Cont...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de junho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 25 / 06 / 93 às 07 hrs



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 326 DE 24 DE JUNHO DE 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR
<u>Câmara Municipal</u>		
1000.01010012.001	3111-00	2.450.000.000,00
1000.01010012.002	3111-00	710.000.000,00
1000.01010012.002	3120-00	60.000.000,00
1000.01010012.002	3131-00	392.000.000,00
1000.01010012.002	3132-00	222.000.000,00
1000.01010012.002	3233-00	10.000.000,00
1000.15824922.007	3113-00	87.800.000,00
TOTAL		3.931.800.000,00

6

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para o exercício de 1993, com o valor de R\$ 3.931.800.000,00 (três bilhões, novecentos e trinta e um milhões, oitocentos mil reais), a serem executados em favor da população, nos termos do Plano Plurianual de 1993, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, em 24 de junho de 1993, e o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, em 24 de junho de 1993.

Art. 2º - Os recursos próprios da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para o exercício de 1993, são os seguintes:

Recursos próprios - Exercício de Arrecadação - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação própria - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de impostos - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de taxas - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de contribuições - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de multas - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de juros - R\$ 3.931.800.000,00

Arrecadação de outros - R\$ 3.931.800.000,00